



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO			Nº 1508/2020
INDICAÇÃO			
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
<p>Indica ao Poder Executivo, a necessidade de alteração do artigo 3º, inciso II, alínea “b”, parágrafo único do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 25.263, de 30 de julho de 2020.</p>			
<p>O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, a necessidade de alteração do artigo 3º, inciso II, alínea “b”, parágrafo único do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 25.263, de 30 de julho de 2020.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 10 de setembro de 2020.</p>			
 <p>EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL</p>			



PROTOCOLO			Nº
INDICAÇÃO			
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
JUSTIFICATIVA			
<p>A presente indicação tem por finalidade a necessidade de alteração do artigo 3º, inciso II, alínea “b”, parágrafo único do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 25.263, de 30 de julho de 2020.</p> <p>Nesse ínterim, cabe destacar que o referido dispositivo legal estabelece que artigo 3º, inciso II, alínea “b”, parágrafo único: <i>“As atividades esportivas praticadas em vias públicas e em áreas comuns de condomínios e residenciais, não estão proibidas, desde que não impliquem em aglomerações de mais de 5 (cinco) pessoas e bloqueio de vias.”</i></p> <p>Dessa forma, é imprescindível destacar que é necessário o fechamento da via para fins de caminhada de pedestres e demais atividades desportivas no horário compreendido das 06 (seis) horas da manhã às 09 (nove) horas da manhã e das 18 horas até as 21 horas na circunscrição do Espaço Alternativo, situado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, considerando que, no local constam pedestres e ciclistas trafegando pela via pública em meio aos veículos, o que já ocasionou um sinistro fatal no local, enquanto um ciclista atravessa na faixa e um veículo trafegava em alta velocidade, conforme notícia veiculada no link: https://rondoniaovivo.com/noticia/policia/2020/07/25/disputaderachaidentificadociclistamortoeatropelamentoespacoalternativo.html.</p> <p>Ante o exposto, diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Assembleia Legislativa, para a aprovação da presente indicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 10 de setembro de 2020.</p> <p><i>[Handwritten signature of EYDER BRASIL]</i></p> <p>EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL</p>			

